



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 22.148, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**CANCELA PROCESSOS DE RESTOS A
PAGAR.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício N° 6583/2026/DIVCON/SEMAS, protocolado sob o n° 1156, de 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art.1° Cancela processos de Restos a Pagar, conforme relação anexa, que faz parte integrante deste Decreto.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 24 de abril de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

